



Prefeitura de Itararé

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 59, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itararé e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Nos termos da Lei Estadual nº 10.083/98;

DECRETA

Art. 1º - A Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Itararé será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	PROFISSÃO	CARGO
Gislene Fátima de Oliveira	145.964.548-09	Enfermeira	Diretora das Ações Coletivas
Elizete Dell Anhol	135.679.298-79	Escriturária	Coordenadora de VISA
José Roberto Rodrigues	167.503.888-09	Fiscal do SIM	Área Técnica – Alimentos
Dalmerson Lopes Machado	272.975.068-18	Veterinário	Área Técnica - Saúde e Afins
Lilian Josiane Almeida Ferreira	099.355.018-50	Aux. Serviços	Área Técnica - Alimentos
Josué Santos Lago	103.514.228-70	Ag. Saneamento	Área Técnica - Alimentos
Rodrigo Perúcio Camargo	167.634.008-45	Dentista	Área Técnica - Odontologia
André Augusto Rossi Gomes	303.396.688-81	Farmacêutico	Área Técnica - Farmácia
Aline Letícia Jacinto	294.574.388-41	Biomédica	Área Técnica - Alimentos
Ricardo Carlini Filho	305.110.528-71	Escriturário	Área Administrativa
João Batista Alves dos Santos	284.157.588-80	Engenheiro	Área Técnica - Engenharia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de março de 2017.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração